

Lei nº 271 de 17 de maio de 1961.

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na Tabela Municipal de Extranumerários mensais os seguintes cargos:

FAZENDA

Serviços Auxiliares
"Fiscal Voluntário"

Obras e Serviços Públicos
Serviços Auxiliares
"Zelador do Mercado"

Obras e Serviços Públicos
Serviços Rodoviários
"Tratorista"

Serviços Industriais
"Bombeiro Amador"

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17-5-61

Ass. Antonio Nubete Franco
Prefeito